



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO.**

**PROJETO DE LEI Nº 043/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a cessão de uso de 01 (um) secador de café Cilíndrico Rotativo SRE-096 – 120 sacos – monofásico – (novo), 01 (um) secador de café PA - SR/10 – 120 sacos – rotativo – (usado) e 01 (um) beneficiador de café 20 sacos; CON- 8B 800@ - (usado), através de Contrato de Cessão de Uso, à Associação de Produtores Rurais da Comunidade de São Francisco de Assis.”.

A proposição foi protocolizada nesta Casa de Leis no dia 19 de abril de 2023, e veio a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa ceder à Associação de Produtores Rurais da Comunidade de São Francisco de Assis, através de Contrato de Concessão de Uso, os bens acima descritos, pelo prazo de 10 (dez) anos.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

No mérito temos que tal cessão é de imprescindível interesse público, vez que busca viabilizar a qualidade e desenvolvimento no processo de secagem e beneficiamento do grão de café, além de outras atividades que possam viabilizar o processo produtivo dos produtores rurais associados.

Portanto, vez que o presente projeto encontra-se dentro dos preceitos legais e está diretamente visando o desenvolvimento da agricultura, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 043/2023**.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2023.

**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
PRESIDENTE

**JOÃO MARCOS CUNHA FILHO**  
VICE-PRESIDENTE

**ADNILCIO PINTOS DA SILVA**  
MEMBRO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003500380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em **04/05/2023 16:09**  
Checksum: **A04E0D1B9E3E45C38298BE13C3CB573ADF4E4FF4BFB5DE070BFF2CE7AB674A52**

Assinado eletronicamente por **Adinilcio Pintos da Silva ( Coelho)** em **08/05/2023 17:11**  
Checksum: **00193432281164E34C66715BB13C732C7C83EAD405513B5BBCDF496C82F3464A**

Assinado eletronicamente por **João Marcos Cunha Filho.** em **08/05/2023 17:58**  
Checksum: **4068CEDA519240B494B8E94EFB807B072BCEB8117DD1159E89AC0D495073D337**

